



# Camara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

## REQUERIMIENTO

Considerando que o Municipio de Pompeia, como é sabido, é um Municipio essencialmente agricola, abrigando, em sua superficie de 979.058 kms. quadrados, culturas de cereais, amendoim, algodão e café, as quais se díduca, diretamente ou indiretamente, a uma população de cerca de 40.000 pessoas. A cidade de Pompeia, sua vez, ja sede de Comarca, e em que peses a proximidade do grande centro que é Marilia, tem-se desenvolvido regularmente, contado presentemente, a par com um sólido comercio e comodidade que lhe advem de calçamento urbano, rede de serviços de aguas, linha ferrea e assistencia medico hospitalar (Posto de Puericultura Santa Casa), com estabelecimentos de ensino primaria (Grupo Escolar) e secundaria (Colegio e Escola Normal).

Considerando que, aconteceu, todavia, que o Tiro de Guerra n. 38 de Pompeia, motivo de orgulho para toda a cidade, fator de brasiliade em local de grande miscigenação de raças e escola de vício dos jovens pompeianos, por uma lamentável inadvertência, consistente na falta de construção, no devido tempo, um polígono de tiro, foi encostado ao Tiro de Guerra de Marilia, e do que decorreu, como consequência previsível, a ida de numeroso contingente, da classe de 1933, para cumprimento do serviço militar, como soldados do glorioso Exército Nacional, no Estado de Mato Grosso.

Contudo, desde logo procurou-se sanar a falha apontada e, consignada no orçamento municipal a verba correspondente, Pompeia prontamente, colocou-se novamente em situação de ter, em atividade, seu Tiro de Guerra. Essa notícia, por certo alviçareira, acalentou as esperanças de muitos jovens, da classe de 1934, de poderem continuar nos estudos, valendo-se dos educandários locais, ou permanecer na carreira comercial desde cedo abraçada, ou finalmente, para a grande maioria, ficar na lavoura, auxiliando com sua juventude e entusiasmo, a formação e perpetuação de uma agricultura tão essencial ao Município, Estado e Paiz.

Dolorosa surpresa, entretanto, estava reservada a esta cidade de Pompeia, quando tudo indicava que seu Tiro de Guerra voltaria a proprietar aos Pompeianos o cumprimento do dever militar junto de seus parentes e sem prejuízo da pequena comunidade, tornou-se público que, novamente, Pompeia deveria concorrer com os seus alistados para o contingente de Mato Grosso. Essa notícia, se confirmada, resultará obviamente em nova e grande perda de braços para a lavoura, <sup>grandes, claros, senhas</sup> casas comerciais, e, principalmente, de falta de alunos no Colegio e Escola Normal, que, certamente, não terão o número suficiente de estudantes para a formação de suas classes.

R E Q U E R E M O S , ouvido o Plenário seja oficiado aos Exmos. S President da Republica, General Ministro da Guerra, Governador do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa Estadual do Estado de São Paulo e General Comandante da 2a. Região Militar, no sentido de ser dispensada do Município de Pompeia, a incorporação de sua classe de 1934, na certeza de que somente assim poderão ser atendidos os superiores interesses do Município, do Estado e do País, nesta fase de amparo da agricultura como uma das colunas mestras da economia nacional, tendo em vista ainda a circunstância de já ter Pompeia, em 1952, contribuído com seus jovens para o contingente de Mato Grosso.

Salão das Sessões, em 16 de Março de 1953

Manoel Onofre Fonseca  
21 aninhos

Sergio Francisco Banguij:  
Salvador Mendes de Almeida  
José Antônio Pellegrino da Silveira  
Joaquim Francisco  
Goiá Pereira Pinto.